

## Purificação Nunes

**De:** DAC Correio  
**Enviado:** quinta-feira, 23 de Abril de 2015 17:44  
**Para:** Comissão 10ª - CSST XII  
**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 816/XII  
**Anexos:** PL816pcpmaternidade.doc

**Importância:** Alta



**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]

**Enviada:** quinta-feira, 23 de Abril de 2015 16:50

**Para:** DAC Correio

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 816/XII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 816/XII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	816/XII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Comissão Executiva da União dos Sindicatos de Aveiro
<b>Morada ou Sede:</b>	Av. Dr. Lourenço Peixinho, nº 173, 5º Andar
<b>Local:</b>	Aveiro
<b>Código Postal:</b>	3800-167 Aveiro
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:usaveiro@cgtpaveiro.org">usaveiro@cgtpaveiro.org</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	A Comissão Executiva da União dos Sindicatos de Aveiro subscreve o parecer da CGTP-IN que envia em anexo.
<b>Data:</b>	23-04-2015 16:49:36



**Projecto de Lei nº 816/XII  
Reforço dos direitos de maternidade e paternidade (PCP)**

**(Separata nº 72, DAR, de 25 de Março de 2015)**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Este Projecto de Lei visa o reforço da protecção dos direitos das mães e dos pais trabalhadores, através da alteração das normas do Código de Trabalho em matéria de protecção da parentalidade e do correspondente regime de protecção social, melhorando assim esta protecção nas duas vertentes fundamentais, laboral e social.

A protecção e reforço dos direitos das mães e dos pais trabalhadores é um objectivo cuja importância cresce num quadro em que o decréscimo da natalidade está a tornar-se numa questão vital para o país, ao mesmo tempo que as políticas laborais e sociais adoptadas nos últimos anos pelos sucessivos governos, e em particular no quadro da crise económica e financeira e da intervenção da troika, se revelam claramente incompatíveis com as necessidades das famílias.

De facto, a alteração das leis laborais no sentido da fragilização dos direitos dos trabalhadores, a precarização das relações de trabalho e o elevado desemprego, a par das sucessivas reduções no valor das prestações sociais, bem como a restrição das respectivas condições de atribuição, e ainda a contínua degradação e desvalorização de serviços públicos essenciais como a saúde e a educação, são tudo factores que têm contribuído enormemente para o decréscimo da natalidade.

Neste contexto, a CGTP-IN considera que o reforço dos direitos das mães e dos pais trabalhadores e da protecção social na maternidade e paternidade nos termos e aos vários níveis preconizados no presente Projecto reveste importância fundamental, merecendo o nosso total apoio.

Aplaudimos especialmente a criação da nova licença por prematuridade e respectivo subsídio, que nos parece extremamente relevante dada a especial atenção e acompanhamento que os prematuros necessitam por parte dos respectivos pais, essencial para o seu desenvolvimento saudável e mesmo para a sua sobrevivência. Neste sentido, consideramos que seria importante prever de alguma forma a possibilidade de intervenção do pai neste âmbito, de modo a que este pudesse participar com a mãe no esforço de acompanhamento e apoio ao filho prematuro.

Igualmente importante, em nosso entender, é o aumento do valor dos subsídios a atribuir no âmbito da protecção social da maternidade e paternidade, de modo que o baixo valor das prestações atribuídas não acabe por constituir mais um desincentivo (a par das pressões

laborais que tão bem conhecemos) ao pleno gozo dos seus direitos pelas mães e pelos pais trabalhadores.

Finalmente, consideramos de extrema importância, quer na perspectiva da promoção da natalidade, quer na perspectiva da promoção da igualdade entre mulheres e homens, que se continue a incentivar a partilha das responsabilidades parentais como impulso para a mudança relativamente aos papéis que as mulheres e os homens desempenham no trabalho e na família, nomeadamente proporcionando aos homens a oportunidade de partilharem mais o cuidado dos filhos e às mulheres a possibilidade de darem maior atenção à carreira profissional, atenuando assim as discriminações de que uns e outros, em sentidos diversos, são frequentemente alvo nas empresas.

Por este motivo, embora concordando plenamente com o preconizado alargamento dos períodos da licença parental inicial, consideramos que se deve deixar inteiramente à livre decisão do casal a forma de partilhar os 150 ou 180 dias de licença (com óbvia exclusão dos dias de gozo obrigatório pela mãe), sem obrigar a mulher a ficar imperativamente em casa durante 150 dias, mesmo contra a sua vontade. Não vemos como é que impor às mulheres a obrigação de gozar em exclusivo o período mais longo da licença parental – isentando implicitamente os homens das suas responsabilidades neste período – vai contribuir para a promoção da igualdade entre mulheres e homens em todos os aspectos da vida.

Em conclusão, com a ressalva acima exposta e solicitando a sua melhor ponderação tendo em vista o aperfeiçoamento do regime proposto para melhor protecção das mães e dos pais trabalhadores, a CGTP-IN concorda com o projecto apresentado.

Lisboa, 22 de Abril de 2015